

# ANEXO C



**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**  
Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém



## ATA DE REUNIÃO

### Comissão Coordenadora - CONSELHO PEDAGÓGICO

**Nº 2/2021**

Aos vinte e oito dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte um, pelas quinze horas, o Presidente do Conselho Pedagógico (CP), Professor Nuno Jorge, verificada a existência de quórum, deu início à reunião extraordinária da Comissão Coordenadora do CP em vídeo conferência ao abrigo do artigo 24º-A do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual (<https://videoconf-colibri.zoom.us/j/84633317603>) com a seguinte ordem de trabalhos (OT)

**Ponto único** - Pronúncia sobre Projeto de Regulamento Disciplinar dos Estudantes do IPSantarém.

Estiveram presentes os docentes Nuno Jorge (Presidente do CP), Ricardo São João (Vice-Presidente do CP), Ana Cristina Gomes (Secretária do CP), João Nascimento e Maria Goreti Dâmaso e os estudantes Filipa Rosa, Helena Pais, Ireneu Dias.

O Presidente do CP, Professor Nuno Jorge, informou que haveria lugar à aprovação da ata desta reunião no final da mesma e deu início à reunião, entrando-se de imediato no ponto único da OT.

**Ponto Único** - Pronúncia sobre Projeto de Regulamento Disciplinar dos Estudantes do IPSantarém.

O Presidente do CP enquadrou e justificou a necessidade de reunir (até 30 de junho) a Comissão Coordenadora para apresentar a pronúncia do Conselho Pedagógico sobre o Projeto de Regulamento Disciplinar dos Estudantes do IPSantarém (anexo A).

Em seguida, deu início ao debate, onde foram apresentadas diversas propostas de alteração do texto do documento “Projeto de Regulamento Disciplinar dos Estudantes do IPSantarém”,

por alguns dos membros, nomeadamente o Professor João Nascimento, o Professor Ricardo São João, a Professora Mara Goreti Dâmaso, e o aluno Ireneu Dias.

O Presidente do CP comprometeu-se a reunir todas as propostas de correções ortográficas e de uniformização do documento, que lhe forem enviadas pelos restantes membros da Comissão Coordenadora, considerando não ser necessário enumerá-las durante o debate.

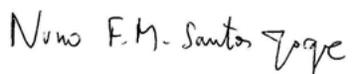
A Comissão Coordenadora do CP pronunciou-se favoravelmente em relação ao “Projeto de Regulamento Disciplinar dos Estudantes do IPSantarém”, com as alterações sugeridas pelos seus membros. Colocado à votação, este obteve pronuncia favorável por unanimidade com 8 (oito) votos (anexo B). Votaram favoravelmente Nuno Jorge, Ricardo São João, Ana Cristina Gomes, Maria Goreti Dâmaso, João Nascimento, Filipa Rosa, Helena Pais e Ireneu Dias.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, que, posta à aprovação de todos os membros, foi aprovada, por unanimidade, com 8 (votos) votos e vai ser assinada pelo Presidente do CP e pela Secretária. Votaram a ata os seguintes membros: Nuno Jorge, Ricardo São João, Ana Cristina Gomes, Maria Goreti Dâmaso, João Nascimento, Filipa Rosa, Helena Pais, Ireneu Dias. (anexo C)

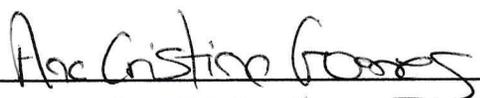
Santarém, aos vinte e oito do mês de junho de 2021

O Presidente do Conselho Pedagógico

A Secretária



Nuno Jorge



Ana Cristina Gomes

## Conselho Pedagógico

Pronúncia sobre o

Projeto de Regulamento Disciplinar dos Estudantes do IPSantarém

Em reunião de 28/06/2021, a Comissão Coordenadora do Conselho Pedagógico da ESGT pronunciou-se favoravelmente (por unanimidade dos 8 membros presentes) sobre o Projeto de Regulamento Disciplinar dos Estudantes do IPSantarém.

Não obstante essa pronúncia, a Comissão Coordenadora entendeu fazer algumas sugestões para melhoria global do documento, a saber:

- uniformização das designações «Estudante/estudantes» e de «unidade orgânica» (com maiúsculas ou minúsculas);
- uniformizar as referências temporais, com indicação em numeral ou por extenso (ex: 1 ano/um ano, 6 meses/seis meses, etc.);
- rever a formatação e os espaçamentos entre linhas e parágrafos;
- no art. 3º: acrescentar Serviços **de** Ação Social, **Unidade** Biblioteca, apagar a alínea **c** e o 3º s em Profissional;
- no art. 4º:
- (alínea c) incluir todos os membros da comunidade (e não apenas outros estudantes)
- (alínea d) incluir o material informático

- (alínea i) acrescentar «em benefício próprio ou de terceiros»
- (alínea i) acrescentar 2s em as provas de avaliação e um a em para a sua avaliação;
- (alínea m) acrescentar referência a espaços fora das instalações do IPSantarém, quando o estudante estiver a desenvolver atividades relacionadas com a sua condição de estudante (p.ex: visitas de estudo, estágios, etc.)
- uniformizar as referências a ações afirmativas ou negativas (ex: Abster-se / não consumir, não transportar, danificar, etc.)
- (alínea k): acrescentar qualquer meio eletrónico (para incluir relógios digitais, óculos, calculadoras. Etc.), mas excluir os exemplos dados. Deve estar explícito a proibição de captação de áudio, imagens (fotos) e vídeo
- no art. 6º, especificar «As sanções disciplinares aplicáveis em consequência do incumprimento do estabelecido no presente regulamento, são...»;
- no art. 6º alterar o ponto 3 para «Ao estudante não pode ser aplicada mais de uma sanção disciplinar por cada infração cometida»;
- no art. 8º, é feita referência a intervalos de alíneas: verificar se todas as alíneas estão contempladas e se não há repetições ou sobreposições. Acrescentar que nos pontos 1.b e 2.b as alíneas i, n e o são do artigo 4º;
- no art. 8º, ponto 4, acrescentar «no n.º 3 **deste artigo**»;
- no art 11: apagar a alínea c, porque já está incluída na alínea e;
- no art 11: acrescentar no ponto 2. «Além das circunstâncias enumeradas no número anterior, poderão ser consideradas outras atenuantes, devidamente fundamentadas, quando a sua relevância o justifique»;
- no art. 13º, ponto 3, corrigir as alíneas (a/f);
- no art 14º substituir a referência ao art 5 pelo art 6;
- no art 16º, substituir prolação por pronúncia;

- no art 18º retirar a referência ao «ofendido», pois a queixa deve poder ser apresentada por qualquer pessoa;
- os prazos indicados são muito curtos, pois há necessidade de solicitar a intervenção de muitas pessoas;
- os prazos indicados (dias úteis), geralmente não incluem os feriados municipais;
- no art 32, corrigir pelo entidade; **qua- renta:**
- no art. 40, é feita referência a legislação de 2007; não há legislação mais recente a referenciar?

Santarém, 30 de junho de 2021

Professor Doutor Nuno Santos Jorge

Presidente do Conselho Pedagógico da ESGT